

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 09/2022

COMUNICADO Nº 2

- Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 09/2022.
- Referência:** Contratação de empresa para estudo das Disponibilidades Hídricas na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (EDH-PS).

Questionamento 1

No Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (pg. 46) consta que os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 3 (três) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

No Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (pg. 46) e Quesito B: Experiência da Equipe Técnica (pg. 48 e 49) estão relacionados os atestados para comprovação da experiência da empresa, do coordenador do trabalho e do especialista em hidrologia. São três atestados que devem comprovar experiência em:

- I. Elaboração de estudo de regionalização de vazões em bacias hidrográficas. Limitado a 1 atestado.
- II. Elaboração de estudo de consistência de dados hidrológicos (fluviométricos e pluviométricos). Limitado a 1 atestado.
- III. Elaboração de estudos de mudanças climáticas e seus efeitos sobre a hidrologia ou de Estudos que contemplem, em seu conteúdo, análise

completa sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a hidrologia.
Limitado a 1 atestado.

Ocorre que nem sempre os estudos de consistência de dados fluviométricos acontecem ou constam do mesmo contrato que os de dados pluviométricos. Nestes casos, as comprovações das experiências constarão de documentos separados.

Como proceder para comprovar as duas experiências se o número de atestados está limitado a um atestado?

Por outro lado, o profissional que tem conhecimento e experiência comprovada para realizar a consistência de dados fluviométricos, certamente, tem capacidade para realizar a consistência de dados pluviométricos, mais fácil do que a primeira, mormente quando comparamos com o nível de exigência da consistência de dados fluviométricos exigida pela Agência Nacional de Água e Saneamento – ANA em contratos firmados com a mesma ou para cumprimento da Resolução ANA/ANELL nº03/2010.

Por esta razão entendemos que um atestado relativo a estudo de consistência de dados hidrológicos (fluviométricos **ou** pluviométricos) e não (fluviométricos **e** pluviométricos) seria suficiente para comprovar a experiência da empresa, do coordenador e do especialista em hidrologia.

Resposta

Apenas não serão aceitos atestados de elaboração de estudo de consistência de dados hidrológicos unicamente pluviométricos.